

Classificação: Corporativo

Política de Gestão de Riscos Corporativos

POL.GES-RIS.IN.002

Título	Política de Gestão de Riscos Corporativos
Identificador	POL.GES-RIS.IN.002
Revisão	00
Sigla e nome da unidade elaboradora	GCC – Gerência de Controles Internos e Compliance
Sigla e nome da unidade aprovadora	DEX – Diretoria Executiva
Processo vinculado	Gestão de Riscos
<hr/>	
Distribuição	Postalís
<hr/>	
Relação com outras normas	<ul style="list-style-type: none">- Política de Controles Internos e Compliance;- Manual Normativo de Controles Internos e Compliance;- Manual Normativo de Gestão de Riscos Corporativos.
<hr/>	
Regulamentação de referência	<ul style="list-style-type: none">- Estatuto Social do Postalís;- Resolução CGPC nº 13/2004;- ABNT NBR ISO 31.000:2009;- NBR ISO 31.010:2012;- Resolução CMN 4.661/2018;- Guia Melhores Práticas de Governança para EFPC - Previc/2012;- Guia Melhores Práticas em Fundos de Pensão – Previc/2012;
Vigência	27-04-2021 - 01.03.DEL/2021-0008
Ato revogado	
Validade	Até 24 meses ou nova revisão.
Temporalidade	Indeterminado.
Alteração em relação à edição anterior	Não se aplica.

Sumário

1. Objetivos.....	4
2. Campo de aplicação:	4
3. Definições:	4
4. A gestão de riscos observará as seguintes premissas:	6
5. São diretrizes para a gestão de riscos:	6
6. Compõem a estrutura da gestão de riscos do Instituto:.....	7
6.1. Conselho Deliberativo do Postalis.....	7
6.2. Conselho Fiscal	7
6.3. Presidência.....	7
6.4. Diretoria Executiva do Postalis	7
6.5. Gestor de Risco (gerentes das áreas do Instituto)	8
6.6. Agentes setoriais de riscos	8
6.7. Gerência de Controles Internos e Compliance (GCC).....	8
6.8. Funcionários e prestadores de serviço.....	9
7. Considerações finais.....	9
8. Temporalidade.....	10
9. Anexos.....	10

1. Objetivos

A Política de Gestão de Riscos Corporativos (acho que para refletir que se trata de riscos corporativos em todos as menções) tem por finalidade estabelecer objetivos, princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas e seguidas para a gestão de riscos do Instituto, tendo como premissa o alinhamento ao Plano Estratégico do Instituto.

A Gestão de Riscos constitui processo corporativo contínuo e iterativo, que visa identificar, avaliar, controlar e gerenciar eventos que possam afetar o cumprimento dos objetivos institucionais, oferecendo maior garantia para o sucesso do negócio.

2. Campo de aplicação:

Esta Política, suas normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se aos dirigentes, membros dos órgãos estatutários, empregados do quadro ou cedidos pela Patrocinadora, prestadores de serviços, estagiários e jovens aprendizes, no exercício do cargo ou função.

3. Definições:

ABNT NBR ISO 31:000: documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações. A aplicação destas diretrizes pode ser personalizada para qualquer organização e seu contexto.

Apetite a risco: nível de risco que a instituição está disposta a aceitar;

Avaliação de risco: é o processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos.

Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco.

Dicionário de riscos: conteúdo que visa à padronização dos conceitos de riscos analisados.

Gerenciamento de risco: é o conjunto de atividades coordenadas que têm o objetivo de identificar, analisar, avaliar e monitorar os riscos dos processos de uma empresa.

Governança: governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho deliberativo, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas. (Instituto Brasileiro de Governança Corporativa)

Identificação de riscos: o propósito da identificação de riscos é encontrar, reconhecer e descrever riscos que possam ajudar ou impedir que uma organização alcance seus objetivos.

Nível de risco: magnitude de um risco, expressa em termos da combinação de suas consequências e probabilidades de ocorrência;

Procedimentos de controle interno: procedimentos que o Instituto executa para o tratamento do risco, projetados para lidar com o nível de incerteza previamente identificado;

Processo de gestão de riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de identificação avaliação, tratamento, comunicação e monitoramento de riscos;

Responsáveis pelos riscos: todos os empregados são responsáveis pelos riscos dos processos ou atividades que executam ou gerenciam.

Resposta a risco: qualquer ação adotada para lidar com risco, podendo consistir em: i) aceitar; ii) transferir; iii) evitar e iv) mitigar, os riscos.

Risco: efeito da incerteza nos objetivos estratégicos da organização. Risco é normalmente expresso em termos de fontes de risco, eventos potenciais, suas consequências e suas probabilidades.

Risco original: risco que os processos estão expostos sem adoção de controles.

Risco residual: risco remanescente após a adoção de controles.

Tolerância ao risco: está diretamente ligada à resistência da empresa em suportar o impacto que determinado risco poderá causar sobre a organização.

4. A gestão de riscos observa as seguintes premissas:

- I. Agregar valor ao Instituto
- II. Proteger o ambiente institucional
- III. Respeitar fatores humanos e culturais
- IV. Transparência
- V. Resiliência
- VI. Prudência
- VII. Eficiência e efetividade

5. São diretrizes para a gestão de riscos:

- I. Ser dinâmica e formalizada por meio de metodologias, normas, manuais e procedimentos;
- II. As metodologias e ferramentas implantadas devem possibilitar a obtenção de informações úteis à tomada de decisão para a consecução dos objetivos institucionais;
- III. A medição do desempenho da gestão de riscos deve ser realizada mediante atividades contínuas ou de avaliação independentes ou a combinação de ambas;
- IV. A capacitação continuada dos funcionários, colaboradores e membros de comitês;
- V. A adoção de procedimentos de controle interno proporcionais aos riscos é baseada na relação custo-benefício e na agregação de valor à instituição;
- VI. Os riscos serão identificados por tipo de exposição e avaliados quanto à sua probabilidade e impacto.
- VII. A adoção das estratégias das Três Linhas de Defesa de Riscos e Controle Interno do *Instituto de Auditores Internos – IIA*, que define o controle da gerência a primeira linha de defesa, as diversas funções de controle de riscos e supervisão de conformidade são a segunda linha de defesa e a avaliação independente é a terceira.

6. Compõem a estrutura da gestão de riscos do Instituto:

- I. Conselho Deliberativo do Postalís
- II. Conselho Fiscal
- III. Presidência
- IV. Diretoria Executiva
- V. Gestor de Risco (gerentes de áreas do Instituto)
- VI. Agentes setoriais de riscos (funcionários designados)
- VII. Gerência de Controles Internos e Compliance (gestor de riscos corporativo)
- VIII. Funcionários e prestadores de serviço

§1º Poderão ser criadas comissões técnicas setoriais como instâncias da gestão de riscos.

§2º Os órgãos de governança e a alta administração são as principais partes interessadas atendidas pelo modelo de 3 Linhas de Defesa.

6.1. Conselho Deliberativo do Postalís

- Aprovar a política de gestão de risco do Instituto assim como as suas revisões, conforme definido no Art. 8º do Estatuto Social do Instituto.

6.2. Conselho Fiscal

- Examinar os resultados da gestão de riscos quando necessário, conforme definido no Estatuto Social do Instituto.

6.3. Presidência

- Aprovar e acompanhar a estratégia da gestão de riscos;
- Encaminhar aos órgãos estatutários os resultados da gestão de riscos do Instituto.

6.4. Diretoria Executiva do Postalís

- Alinhar a execução das estratégias do Instituto aos limites de exposição a riscos estabelecidos;
- Patrocinar a implementação da gestão de riscos; e
- Acompanhar sistematicamente o gerenciamento dos riscos prioritários.

6.5. Gestor de Risco (gerentes das áreas do Instituto)

- Implementar e coordenar o gerenciamento de riscos nos processos, projetos e/ou área de atuação, de acordo com a política de gestão de riscos;
- Monitorar o risco continuamente de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis aceitáveis de acordo com a política de gestão de riscos; e
- Disponibilizar informações relevantes sobre os riscos, tempestivamente, às partes interessadas pertinentes.

§1º O gestor de risco é considerado o proprietário do risco e constituem a 1ª linha de defesa, conforme modelo das 3 Linhas de Defesa.

6.6. Agentes setoriais de riscos (profissionais da gerência definido pelo gestor)

- Disseminar o conhecimento em gerenciamento de riscos;
- Apoiar os gestores de riscos na execução do processo gerenciar riscos; e
- Apoiar a coordenação do gerenciamento dos riscos.

§1º Os agentes setoriais de riscos também constituem a 1ª linha de defesa.

6.7. Gerência de Controles Internos e Compliance (GCC)

- Propor política de gestão de riscos que deverá ser periodicamente revisada e aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;
- Coordenar a identificação, avaliação e elaboração de planos de ação para mitigação dos riscos prioritários que incluirão, quando pertinente, planos de contingência;
- Monitorar os planos de ação para mitigação dos riscos prioritários; e
- Coordenar e propor método e ferramentas de gestão de riscos que possibilitem o monitoramento dos riscos de forma contínua e sistêmica.

§1º A GCC compõe a segunda linha de defesa e tem a função de supervisionar e monitorar as ações da 1ª linha.

6.8. Funcionários e prestadores de serviço

- Observar, manter e promover práticas de gestão de riscos em observância a Política de Gestão de Riscos;

7. Considerações finais

- I. O descumprimento das diretrizes previstas na Política de Gestão de Riscos será passível de apuração.
- II. Esta Política é parte do conjunto normas e procedimentos adotados pelo Instituto;
- III. A Política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados às diretrizes aqui estabelecidos;
- IV. Em função da complexidade e abrangência do Instituto, a implementação desta Política será realizada de forma gradual e continuada, inclusive, se necessário, com a adequação de estruturas, alterações de processos ou de normas;
- V. Os casos omissos e as dúvidas que porventura venham a surgir na aplicação desta Política devem ser submetidos a GCC, para apreciação e, por sua vez, submetidos para deliberação em instâncias superiores.

8. Temporalidade

Responsável pela publicação	Temporalidade	Arquivo digital
GCC	24 meses	SE Suite

9. Anexos

Não há.